



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of 0 389

INDICAÇÃO Nº 1082 /2018

EXPEDIENTE	/	/2018
ACEITO EM	<u>11</u> / <u>06</u>	/2018
APROVADO EM	<u>19</u> / <u>06</u>	/2018
REJEITADO EM	/	/2018
ARQUIVO		

ATA

9967

9973

PROTOCOLADA SOB Nº 1986 /2018

Requer Urgência

EM 06 / 06 / 18

aprovado c/14 votos. [assinatura]

O Vereador abaixo assinado, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal, possa encaminhar para esta casa projeto de lei que possibilite aos Desbravadores e Aventureiros meio passe no transporte coletivo para a realizações de campanhas sociais nos finais de semana conforme minuta de projeto de lei em anexo.

Sala de Sessões, 06 de junho de 2018.

[Assinatura]
Ver. Luciano Gonçalves
Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA: em Plenária.

VISTO

[Assinatura]
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	2446
DATA:	15/08/18 HORA 08:04
RUBRICA	COM VIDA

MENSAGEM/311

Rio Grande, 13 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício nº0389/18, Ind1082/18 em atendimento à proposição do Vereador Luciano Gonçalves, solicitando através da Secretaria de Município competente, Projeto de Lei que possibilite aos Desbravadores e Aventureiros meio passe no transporte coletivo, vimos informar que a Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança, assim que possível, irá realizar um levantamento de dados para formulação de uma minuta de projeto de lei.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER,
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
ver. **FLÁVIO VELEDA MACIEL**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA